

EMBARGADOS: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, AURELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, JOAO MARIA DE SOUZA, CARLOS ALBERTO COSTA DE ANDRADE, ANTONIO CELSO DE AZEVEDO DA SILVA, ALAMO JACKSON DE SOUZA DUARTE, FABRICIA DANTAS DA SILVA, FERNANDA DULCE DE CASTRO CALDAS, FRANCISCO GENARIO MARQUES, GILVAN FERNANDES CARLOS, JEFFERSON ADRIANO PEREIRA DA SILVA, JESSICA EMANOEL VIEIRA DA ROCHA, JOAO AFONSO DOS SANTOS NETO, CONCEICAO KALINE LIMA SILVA, LAMARQUE LISLEY DE OLIVEIRA, LIDIANE MICHELE PEREIRA DA SILVA, MARIZA SOUSA DA SILVA FIGUEREDO, MARCOS ANTONIO BEZERRA DE SOUZA, MIGUEL DEYVSON MIRANDA ARARUNA, RAMILSON MENDONCA MARTINS, MORGAN RODRIGUES DA COSTA, NADJA MICAELLE OLIVEIRA DE SOUZA, JOSE EDWALDO DE LIMA, MILTON PITOMBA DE MACEDO, TASSYO MARDONNY LUCIANO DE ARAUJO E KAROLAYNE INACIO DOS SANTOS LIMA

ADVOGADOS: JOSE ANSELMO DE CARVALHO JUNIOR - OAB RN3703, YUNARE ZACARIAS BEZERRA MAIA - OAB RN16374, FRANCISCO CANINDE MAIA - OAB RN7832, MARCELO MOURA SALAZAR DA SILVEIRA - OAB PN18188 E RICARDO AUGUSTO RODRIGUES - OAB RN8830

DESPACHO

## SOMENTE INFORMAÇÕES

ADJAILSON FERNANDES VALDEGER e ANTONIO JOSE COSTA E SILVA opuseram embargos de declaração (ID 10758108), com pretensão eminentemente modificativa, contra o acórdão (ID 10753464) por meio do qual foi dado provimento ao recurso eleitoral manejado pelas partes embargadas.

Dessa forma, tendo em vista a natureza infringente dos aclaratórios, intimem-se os embargados para, no prazo de 3 (três) dias, apresentarem as contrarrazões de estilo.

Logo em seguida a esse prazo, abra-se vista à Procuradoria Regional Eleitoral, pelo mesmo período e para o mesmo fim.

Após, retorno-me o feito imediatamente concluso.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Natal, 8 de setembro de 2022.

Juiz FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA

Relator

## COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

### EDITAIS E AVISOS

#### EDITAL Nº 01/2022

A COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, instituída pela Resolução TRE/RN nº 81/2022, FAZ SABER aos Partidos Políticos, às Coligações, às Federações, a Ordem dos Advogados do Brasil, ao público em geral, à imprensa e as demais entidades fiscalizadoras elencadas no art. 6º, da Resolução TSE nº 23.673/2021, QUE:

I - Os procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas por meio de votação eletrônica poderão ser acompanhados por qualquer interessado;

II - A escolha e/ou sorteio das seções eleitorais, cujas urnas eletrônicas serão submetidas aos procedimentos de auditoria, ocorrerá no dia 1º de outubro de 2022, no Plenário do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, localizado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN;

III - Os procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas ocorrerão no horário da votação oficial, das 8 horas às 17 horas, no dia 02 de outubro de 2022, no Fórum Eleitoral de Natal, localizado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN.

Natal/RN, 09 de setembro de 2022.

Drª Hadja Rayanne Holanda de Alencar

Presidente da Comissão

Camila Octávio Bezerra

Secretaria Judiciária

Janaína Helena Ataíde Targino

Secretaria Judiciária

Giovanna Lanzilotti Martins Soares

Secretaria Judiciária

Marat Soares Teixeira

Secretaria de Administração Orçamento e Finanças

Adriano Gomes Benício

Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições

Louisianne Paskalle Solano Maia

Secretaria de Gestão de Pessoas

Fernanda Gabriela Oliveira de Figueiredo Gomes

Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial

Welika Welkovic da Cunha Melo

Assessoria de Apoio à Governança e Gestão Estratégica

Rodrigo Vilarim Martins

Corregedoria Regional Eleitoral

## ATOS DA DIRETORIA-GERAL

### PORTRARIAS

#### PORTARIA Nº 155/2022-DG

Concede progressão funcional no âmbito deste Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, publicada no DJE TRE/RN de 25.09.2015, que dispõem acerca da delegação de competência para a concessão de atos administrativos específicos, e tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico constante na tabela abaixo,

Considerando os termos das Leis nº 12.774, de 28.12.2012, e nº 13.317, de 20.07.2016, que modificaram a Lei nº 11.416, de 15.12.2006, bem como a Resolução TSE nº 22.582, de 30.08.2007, que dispõe sobre o desenvolvimento, nas carreiras, dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos quadros de pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições constantes na Portaria Conjunta S/DO/DOF/DOF/DOF nº 04, de 08.10.2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei nº 12.774, de 28.12.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder movimentação funcional ao servidor do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo:

|  | Protocolo | Movimentação |  |
|--|-----------|--------------|--|
|  |           |              |  |

DE FRANCA BARROS CAMPOS - RN16540, BRENO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO - RN13056, CLAUDIO HENRIQUE FERNANDES RIBEIRO DANTAS - RN5121, VITOR DE GOIS RIBEIRO DANTAS - RN10297, ANA CAROLINA GUILHERME COELHO - RN8930

RELATORA: JUÍZA ERIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO

DESPACHO

Em atenção ao pedido formulado pela União (ID 10730711), e considerando a possibilidade de relativização da impenhorabilidade dos recursos do Fundo Partidário, reconhecida em precedentes firmados por este Órgão (v.g. Juiz T. E. M. J. M. P. S. - ID 10736317) da quantia necessária ao pagamento integral do débito (R\$ 79.571,94 - ID 10730711), devendo ser considerado o limite de 50% do valor médio mensal da verba pública percebida pelo partido nos últimos doze meses, consoante indicado na Informação Técnica de ID 10736317, ante a aplicação analógica do art. 37, §3º, da Lei nº 9.096/95.

Natal/RN, 14 de setembro de 2022.

Juíza ERIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO

Relatora

## SOMENTE INFORMAÇÕES

## COMISSÃO APURADORA

### EDITAIS

#### EDITAL N.º 01/2022-CAP

O Juiz JOSÉ CARLOS DANTAS TEIXEIRA DE SOUZA, membro do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão Apuradora das Eleições 2022, designado através da Portaria n.º 214/2022 - GP, publicada no DJe de 20/09/2022, nos termos do artigo 197 da Resolução n.º 23.669/2021, do Tribunal Superior Eleitoral, vem CONVOCAR os(as) representantes do Ministério Público, Conselhos de Advogados, Federações, Coligações, delegados e delegados dos partidos políticos, das federações de partidos e das coligações para acompanhar a emissão do Relatório Zerésima, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT) das Eleições 2022 - TRE, que ocorrerá no próximo dia 1º de outubro, às 12h15, no Plenário deste Tribunal, situado na Av. Rui Barbosa, n.º 215, Tirol.

Natal, 28 de setembro de 2022.

Juiz JOSÉ CARLOS DANTAS TEIXEIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Apuradora

## SOMENTE INFORMAÇÕES

## COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

### EDITAIS E AVISOS

#### EDITAL Nº 02/2022

A COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, instituída pela Resolução TRE/RN nº 81/2022, FAZ SABER aos Partidos Políticos, às Coligações, às Federações, a Ordem dos Advogados do Brasil, ao público em geral, à imprensa e as demais entidades fiscalizadoras elencadas no art. 6º, da Resolução TSE nº 23.673/2021, em complemento ao Edital nº 1/2022, publicado no DJe de 12/09/2022, QUE:

I - Os procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas por meio de votação eletrônica poderão ser acompanhados por qualquer interessado;

II - A escolha e/ou sorteio das seções eleitorais, cujas urnas eletrônicas serão submetidas aos procedimentos de auditoria, ocorrerá no dia 1º de outubro de 2022, às 9 (nove) horas, no Plenário do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, localizado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN;

III - Os procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas ocorrerão no horário da votação oficial, das 8 horas às 17 horas, no dia 02 de outubro de 2022, no Fórum Eleitoral de Natal, localizado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN.

Natal/RN, 28 de setembro de 2022.

Drª Hadja Rayanne Holanda de Alencar  
Presidente da Comissão

|   |  |
|---|--|
| Camila Octávio Bezerra<br>Secretaria Judiciária                                     | Fernanda Gabriela Oliveira de Figueiredo<br>Gomes<br>Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial |
| Janaína Helena Ataíde Targino<br>Secretaria Judiciária                              | Marcia Regina Miranda Clementino Medeiros<br>Secretaria Judiciária                                 |
| Giovanna Lanzilotti Martins Soares<br>Secretaria Judiciária                         | Sanderson Lelis de Macedo Costa<br>Secretaria de Tec. da Informação e Eleições                     |
| Marat Soares Teixeira<br>Secretaria de Adm. Orçamento e Finanças                    | Louisianne Paskalle Solano Maia<br>Secretaria de Gestão de Pessoas                                 |
| Andressa de Oliveira Campos<br>Auditoria Interna                                    | Kassia Vanessa de Souza Rego<br>Secretaria Judiciária  |
| Alexandra Maria Fernandes Rodrigues<br>Gabinete do Juiz da Corte                    | Rodrigo Vilarim Martins<br>Corregedoria Regional Eleitoral   |
| Welika Welkovic da Cunha Melo<br>Assessoria de Planejamento, Estratégia e<br>Gestão |  |

## EDITAL Nº 03/2022

A COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, instituída pela Resolução TRE/RN nº 81/2022,

Considerando o que consta no art. 3º, inciso II, da Resolução TSE 23.710/2022, que autoriza a indicação da localidade da seção que participará do Projeto-Piloto com Biometria pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica;

Considerando a Portaria TSE nº 921/2022, que regulamenta o "Projeto Piloto com Biometria", nos termos estabelecidos na Resolução TSE nº 23.710, de 13 de setembro de 2022;

Considerando a indicação da Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica - CAVE, instituída pela Resolução n.º 81/2022 - TRE/RN, na qual solicitou a homologação pelo TRE/RN da escola abaixo identificada, a qual foi apreciada pela Corte Eleitoral em sessão realizada no dia 27 de setembro de 2022, na qual restou devidamente aprovada;

FAZ SABER aos Partidos Políticos, às Coligações, às Federações, a Ordem dos Advogados do Brasil, ao público em geral, à imprensa e as demais entidades fiscalizadoras elencadas no art. 6º, da Resolução TSE nº 23.673/2021, QUE:

I - A Escola Objetivo, situada na Avenida Rui Barbosa, nº 1117 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59056-300, acolherá as 2(duas) seções que serão indicadas e/ou sorteadas para integrar o "Projeto-Piloto com Biometria";

II - A escolha e/ou sorteio das 2(duas) seções eleitorais que participarão do projeto-piloto na escola supramencionada, cujas urnas eletrônicas serão submetidas aos procedimentos de auditoria do Projeto-Piloto com Biometria, ocorrerá no dia 1º de outubro de 2022, às 9 (nove) horas, no Plenário do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, localizado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN;

Natal/RN, 28 de setembro de 2022.

Drª Hadja Rayanne Holanda de Alencar

Presidente da Comissão

|   |  |
|---|--|
| Camila Octávio Bezerra<br>Secretaria Judiciária                                     | Fernanda Gabriela Oliveira de Figueiredo<br>Gomes<br>Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial |
| Janaína Helena Ataíde Targino<br>Secretaria Judiciária                              | Marcia Regina Miranda Clementino Medeiros<br>Secretaria Judiciária                                 |
| Giovanna Lanzilotti Martins Soares<br>Secretaria Judiciária                         | Sanderson Lelis de Macedo Costa<br>Secretaria de Tec. da Informação e Eleições                     |
| Marat Soares Teixeira<br>Secretaria de Adm. Orçamento e Finanças                    | Louisianne Paskalle Solano Maia<br>Secretaria de Gestão de Pessoas                                 |
| Andressa de Oliveira Campos<br>Auditoria Interna                                    | Kassia Vanessa de Souza Rego<br>Secretaria Judiciária  |
| Alexandra Maria Fernandes Rodrigues<br>Gabinete do Juiz da Corte                    | Rodrigo Vilarim Martins<br>Corregedoria Regional Eleitoral   |
| Welika Welkovic da Cunha Melo<br>Assessoria de Planejamento, Estratégia e<br>Gestão |  |

## ATOS DA DIRETORIA-GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 161/2022-DG

Concede Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento aos servidores que especifica.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 304/2015-GP, de 23.09.2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico/TRE-RN, edição do dia 25.09.2015, e considerando o disposto na Portaria n.º 45/2021-GP, de 15.03.2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico/TRE-RN, edição do dia 15.03.2021, e as informações constantes dos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 8638/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação decorrente de ações de treinamento as-aos seguintes servidoras/servidores, incidente sobre o respectivo vencimento básico, consoante o disposto no art. 13 da Portaria n.º 45/2021-GP e de acordo com as datas constantes na tabela abaixo:

| Matrícula | Servidor(a) | Data início de efeito | Data fim de efeito | Percentual |
|-----------|-------------|-----------------------|--------------------|------------|
|           |             |                       |                    |            |

ii) após, à Secretaria Judiciária para oficiar o Banco do Brasil S.A., com vistas ao pagamento das GRU's emitidas pelo setor contábil, utilizando-se dos valores transferidos para a conta judicial (Agência 3795), conforme detalhamento de ID 10787619, e respectivos rendimentos bancários, devendo ser dada ciência à União após o cumprimento das referidas providências.

Quanto a petição do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB de ID 10783202, a liberação do valor de R\$ 33.064,98 foi efetivada nos termos da certidão da ID 10787618. Em relação ao pedido de apresentação de documentação complementar, em caso de não pagamento, informe-se a União para que, no prazo de 15 dias, apresente manifestação sobre a posição da Agremiação Partidária.

Publique-se.

À Secretaria Judiciária para providências pertinentes.

Natal, 05 de outubro de 2022.

Desembargador Expedito Ferreira

Relator

## SOMENTE INFORMAÇÕES

## COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

### PORTARIAS

#### EDITAL Nº 05/2022

A COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, instituída pela Resolução TRE/RN nº 81/2022, FAZ SABER aos Partidos Políticos, às Coligações, às Federações e às demais entidades fiscalizadoras elencadas no art. 6º, da Resolução TSE nº 23.673/2021, QUE:

I - No dia 11 de outubro de 2022, das 9 horas às 12 horas, na sala 175 (Seção de Análise Jurídica de Pessoal - SJP), 3º andar, do prédio Sede do TRE/RN, localizado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol,

Natal/RN, serão distribuídas cédulas de votação para utilização no Teste de Integridade da Auditoria

da Votação Eletrônica - 2º turno, as quais serão preenchidas pelas entidades fiscalizadoras que estiverem presentes, dando cumprimento aos termos previstos no art. 63, da Resolução TSE nº 23.673/2021 .

Natal/RN, 06 de outubro de 2022.

Drª Hadja Rayanne Holanda de Alencar

Presidente da Comissão

Camila Octávio Bezerra

Secretaria Judiciária

Fernanda Gabriela Oliveira de Figueiredo

Gomes

Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial

Janaína Helena Ataíde Targino

Secretaria Judiciária

Marcia Regina Miranda Clementino Medeiros

Secretaria Judiciária

Giovanna Lanzilotti Martins Soares

Secretaria Judiciária

Sanderson Lelis de Macedo Costa

Secretaria de Tec. da Informação e Eleições

Marat Soares Teixeira

Secretaria de Adm. Orçamento e Finanças

Louisianne Paskalle Solano Maia

Secretaria de Gestão de Pessoas

Andressa de Oliveira Campos

Auditoria Interna

Kassia Vanessa de Souza Rego

Secretaria Judiciária

Alexandra Maria Fernandes Rodrigues

Gabinete do Juiz da Corte

Rodrigo Vilarim Martins

Corregedoria Regional Eleitoral

Welika Welkovic da Cunha Melo

Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão

1 Art. 63. A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica providenciará o número de cédulas de votação, por seção eleitoral escolhida ou sorteada, que corresponda a, aleatoriamente, a número entre 75% (setenta e cinco por cento) e

82% (oitenta e dois por cento) do número de eleitoras e eleitores registrados na respectiva seção eleitoral, as quais serão preenchidas por representantes dos partidos políticos, das federações e das coligações que estiverem presentes e guardadas em urnas de lona lacradas.  
(Grifos acrescidos)

## **EDITAL Nº 04/2022**

A COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, instituída pela Resolução TRE/RN nº 81/2022, FAZ SABER aos Partidos Políticos, às Coligações, às Federações, a Ordem dos Advogados

do Brasil, ao público em geral, à imprensa e as demais entidades fiscalizadoras elencadas no art. 6º,

da Resolução TSE nº 23.673/2021, QUE:

I - Os procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas por meio de votação eletrônica poderão ser acompanhados por qualquer interessado;

II - A escolha e/ou sorteio das seções eleitorais, cujas urnas eletrônicas serão submetidas aos procedimentos de auditoria, ocorrerá no dia 29 de outubro de 2022, às 9 (nove) horas, no Plenário do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, localizado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN;

III - Os procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas ocorrerão no horário da votação oficial, das 8 horas às 17 horas, no dia 30 de outubro de 2022, no Fórum Eleitoral de Natal, localizado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN.

Natal/RN, 06 de outubro de 2022.

Drª Hadja Rayanne Holanda de Alencar

Presidente da Comissão

Camila Octávio Bezerra

Secretaria Judiciária

Fernanda Gabriela Oliveira de Figueiredo

Gomes

Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial

Janaína Helena Ataíde Targino

Secretaria Judiciária

Marcia Regina Miranda Clementino Medeiros  
Secretaria Judiciária  
Giovanna Lanzilotti Martins Soares  
Secretaria Judiciária  
Sanderson Lelis de Macedo Costa  
Secretaria de Tec. da Informação e Eleições  
Marat Soares Teixeira  
Secretaria de Adm. Orçamento e Finanças  
Luisianne Paskalle Solano Maia  
Secretaria de Gestão de Pessoas  
Andressa de Oliveira Campos  
Auditoria Interna  
Kassia Vanessa de Souza Rego  
Secretaria Judiciária  
Alexandra Maria Fernandes Rodrigues  
Gabinete do Juiz da Corte  
Rodrigo Vilarim Martins  
Corregedoria Regional Eleitoral  
Welika Welkovic da Cunha Melo  
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão

## **GABINETE DO JUIZ AUXILIAR CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA**

### **DECISÕES E DESPACHOS DE JUIZ AUXILIAR**

#### **REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0601586-90.2022.6.20.0000**

PROCESSO : 0601586-90.2022.6.20.0000 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (Natal - RN)

RELATOR : Juiz Auxiliar 1

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN

REPRESENTADA : FRANCISCA ALVES DA SILVA HENRIQUE

ADVOGADO : ANTONIO APARECIDO BELARMINO JUNIOR (337754/SP)

ADVOGADO : CAIO EDUARDO BELARMINO (440028/SP)

ADVOGADO : GLAUBER GUILHERME BELARMINO (256716/SP)

REPRESENTADO : EANN STYVENSON VALENTIM MENDES

ADVOGADO : ANTONIO APARECIDO BELARMINO JUNIOR (337754/SP)

ADVOGADO : CAIO EDUARDO BELARMINO (440028/SP)

ADVOGADO : GLAUBER GUILHERME BELARMINO (256716/SP)

REPRESENTANTE : Federação PSOL REDE (PSOL/REDE)

ADVOGADO : BRENO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO (13056/RN)

ADVOGADO : CAIO FREDERICK DE FRANCA BARROS CAMPOS (16540/RN)

ADVOGADO : FABRICIO BRUNO SILVA DE OLIVEIRA (16190/RN)

ADVOGADO : KENNEDY LAFAIETE FERNANDES DIOGENES (5786/RN)

ADVOGADO : RHANNA CRISTINA UMBELINO DIOGENES (13273/RN)

ADVOGADO : SANDERSON LIENIO DA SILVA MAFRA (9249/RN)

**SOMENTE INFORMAÇÕES**

Natal/RN, 19 de outubro de 2022.

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Relatora

## COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

### EDITAIS E AVISOS

#### EDITAL Nº 06/2022

A COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, instituída pela Resolução TRE/RN nº 81/2022;

Considerando a Resolução TSE nº 23.710, de 13 de setembro de 2022, que trata da realização, no âmbito do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, para as Eleições de 2022, em locais de votação designados, de projeto piloto específico com a utilização de biometria de eleitores voluntários, denominado "Projeto Piloto com Biometria";

Considerando o que consta no art. 3º, inciso II, da referida Resolução, que autoriza a indicação da localidade das seções que participarão do "Projeto Piloto com Biometria" pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica;

Considerando a Portaria TSE nº 993/2022, que regulamenta o "Projeto Piloto com Biometria", para o segundo turno das Eleições de 2022, nos termos estabelecidos pela Resolução TSE nº 23.710 /2022;

Considerando a indicação, pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, da Faculdade abaixo identificada, cuja escolha foi aprovada, por unanimidade, pela Corte do TRE/RN, na sessão plenária do dia 19 de outubro de 2022;

FAZ SABER aos Partidos Políticos, às Coligações, às Federações, a Ordem dos Advogados do Brasil, ao público em geral, à imprensa e às demais entidades fiscalizadoras elencadas no art. 6º da Resolução TSE nº 23.673/2021, QUE:

I - A Faculdade Estácio - Unidade Alexandrino, situada na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, nº 708, Alecrim, Natal/RN, 59030-350, acolherá as 2(duas) seções eleitorais que serão indicadas e/ou sorteadas para integrar o "Projeto Piloto com Biometria" neste segundo turno das Eleições 2022;

II - A escolha e/ou sorteio das 2(duas) seções eleitorais que participarão do "Projeto Piloto com Biometria" na faculdade acima mencionada, cujas urnas eletrônicas serão submetidas aos procedimentos de auditoria, ocorrerá no dia 29 de outubro de 2022, às 9 (nove) horas, no Plenário do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, localizado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN.

Natal/RN, 20 de outubro de 2022.

Drª Hadja Rayanne Holanda de Alencar

Juíza Presidente da Comissão

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo

Juiz Designado para atuar junto ao "Projeto Piloto com Biometria"

|  |   |
|--|---|
| Andressa de Oliveira Campos<br>Auditoria Interna       | Alexandre Montenegro Cavalcanti<br>Gabinete do Juiz da Corte                                    |
| Camila Octávio Bezerra<br>Secretaria Judiciária        | Fernanda Gabriela Oliveira de Figueiredo Gomes<br>Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial |
| Janaína Helena Ataíde Targino<br>Secretaria Judiciária | Kássia Vanessa de Souza Rego<br>Secretaria Judiciária   |

|  |  |
|--|--|
| Louisianne Paskalle Solano Maia<br>Secretaria de Gestão de Pessoas             | Marat Soares Teixeira<br>Secretaria de Adm. Orçamento e Finanças                 |
| Márcia Regina Miranda Clementino Medeiros<br>Secretaria Judiciária             | Rodrigo Vilarim Martins<br>Corregedoria Regional Eleitoral                       |
| Sanderson Lelis de Macedo Costa<br>Secretaria de Tec. da Informação e Eleições | Welika Welkovic da Cunha Melo<br>Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão |

## ATOS DA DIRETORIA-GERAL

### PORTARIAS

#### PORTRARIA Nº 167/2022-DG\*

Altera a composição do Grupo de Estudo instituído pela Portaria nº 246/2021-DG.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria n.º 304/2015-GP, no que tange à criação de grupos de trabalho e comissões temporárias e permanentes, bem como a designação de seus membros, e

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico de protocolo nº 5136 /2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Estudo multidisciplinar responsável pela revisão da Resolução TRE/RN nº 19/2008, que dispõe sobre a utilização do Manual de Padronização dos Atos Oficiais no âmbito do TRE/RN, bem como pela implementação de estudos, com a finalidade de produzir orientações, objetivando otimizar a redação e a difusão das regras e diretrizes básicas para a edição de normas internas no âmbito do TRE/RN instituído pela Portaria nº 246/2021-DG, que passará a ser composto pelos seguintes membros:

## SOMENTE INFORMAÇÕES

- João Paulo de Araújo (Coordenador);
- Camila Octávio Bezerra (CGI/SJ) - Suplente;
- Ana Angélica Medeiros Soares de Sousa (AJPRES);
- Hafra Laísse da Silva Teixeira Duarte (APRES);
- Simorion Matos Júnior (AJCRE);
- Ana Carolina Villar Ramires Ribeiro Dantas (SJDP/CGI/SJ);
- Fernanda Araújo Cruz Barbosa (GAPDG);
- Carlene Pereira dos Santos (GAPSJ);
- Ronaldo Medeiros de Araújo (GAPSGP);
- Jussara de Góis Borba Melo Diniz (GAPSTIE); e
- Laercir Vale de Oliveira Medeiros (GAPSAOF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de outubro de 2022.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca

Diretora-Geral

\* Republicada por incorreção

#### PORTRARIA Nº 169/2022-DG

Concede progressão funcional no âmbito deste Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 304/2015-GP, publicada no DJE TRE/RN de 25.09.2015, que dispõem acerca da delegação de competência